



A T A Nº 003/2021

CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua João Moreira, nº 1707, em São Francisco de Assis, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 465/2020, composta por Maristani Dal Rosso, Greice Marques Monteiro e Paulo Arilton Muller de Lima, para dar prosseguimento a concorrência Pública 005/2020, após o encerramento do prazo de recurso, justificado na ata 001/2021, diante da apresentação do recurso da empresa PANAMBI AMBIENTAL EIRELI, a empresa NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS EIRELI, a Empresa TERRACICLO COLETA DE RESIDUOS EIRELI, e a empresa GRS AMBIENTAL EIRELLI, e de acordo com parecer jurídico, a comissão de licitação resolve acolher a decisão do parecer e manter a inabilitação das empresas PANAMBI AMBIENTAL EIRELI, NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS EIRELI e TERRACICLO COLETA DE RESIDUOS EIRELI, quanto ao recurso da empresa GRS AMBIENTAL EIRELLI, referente a empresa Duarte Locações Eireli, que apresentou CND (certidão negativa de Débitos Municipais) dentro do prazo de validade, mas na consulta da autenticidade no site do município de arroio do sal, consta como certidão com prazo de validade expirado, foi feita consulta no Departamento de tecnologia e Informática da cidade de Arroio do Sal e foi informado que a certidão foi emitida pela prefeitura Municipal e esta valida (e-mail em anexo), outrossim a empresa Duarte Locações Eireli e beneficiaria de lei 123/2006 conforme declaração de empresa de pequeno porte (EPP). Abre o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões acerca da decisão da comissão de licitação. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente Ata que após lida e achada em conformidade vai assinada pela Comissão de Licitação.

*Gaylu Maristani Dal Rosso*

*Paulo Arilton Muller de Lima*